

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 250, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Engenharia Química**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Engenharia Química.

§ 1º O componente específico será composto por Núcleo de Conteúdos Básicos e Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes.

§ 2º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, e a Portaria Enade 2014 da área de Engenharia Geral.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Química, terá por objetivos:

I - avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos específicos dos cursos de Engenharia Química;

II - verificar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao pleno exercício da profissão, contemplando aspectos técnicos, éticos e de sustentabilidade;

III - contribuir para a melhoria contínua da qualidade de ensino e da aprendizagem.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Química, tomará como referência o seguinte perfil profissional: engenheiro com formação generalista, humanista e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Engenharia Química, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes habilidades e competências:

I - habilidades:

- a) iniciativa, atitude proativa e capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
- b) capacidade de obtenção, análise e síntese de informação com visão integradora;
- c) capacidade de fazer analogias a partir de fundamentação básica;
- d) capacidade de atuar em equipes multidisciplinares;
- e) capacidade de gestão de pessoas, empreendimentos e serviços.

II - competências:

- a) aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais à Engenharia;
- b) comunicar-se nas formas oral, escrita e gráfica de modo claro e eficiente;
- c) ter visão multidisciplinar e integrada do conhecimento adquirido;
- d) compreender e valorizar a aplicação da ética;
- e) planejar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
- f) identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
- g) conceber, projetar, analisar, conduzir a operação e otimizar produtos, processos e sistemas;
- h) planejar, elaborar, coordenar e supervisionar projetos e serviços de engenharia;
- i) desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
- j) avaliar o impacto das atividades de engenharia no contexto social e ambiental;
- k) avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia com ênfase na sustentabilidade;
- l) utilizar recursos computacionais na resolução de problemas de engenharia;
- m) empregar racionalmente os recursos energéticos disponíveis;
- n) analisar a viabilidade de processos alternativos utilizando matérias-primas de fontes renováveis;
- o) identificar demandas da sociedade e propor soluções;
- p) buscar permanentemente a atualização profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2014, para a área de Engenharia Química, será composta por um Núcleo de Conteúdos Básicos e por um Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, conforme descrito neste artigo.



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

§ 1º O Núcleo de Conteúdos Básicos terá como referencial os seguintes conteúdos:

- I - Administração e Economia;
- II - Ciências do Ambiente;
- III - Ciência e Tecnologia dos Materiais;
- IV - Eletricidade Aplicada;
- V - Expressão Gráfica;
- VI - Fenômenos de Transporte;
- VII - Física;
- VIII - Informática;
- IX - Matemática e Estatística;
- X - Mecânica dos Sólidos;
- XI - Metodologia Científica e Tecnológica;
- XII - Química.

§ 2º Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos:

- I - Balanços de massa e de energia;
- II - Transferência de quantidade de movimento, de calor e de massa;
- III - Termodinâmica da Engenharia Química;
- IV - Engenharia das reações químicas;
- V - Engenharia de bio processos;
- VI - Operações unitárias envolvendo transferência de quantidade de movimento, de calor e de massa;
- VII - Operações unitárias envolvendo Sistemas Particulados;
- VIII - Engenharia de meio ambiente;
- IX - Simulação, otimização e controle de processos;
- X - Análise, síntese, projeto e segurança de processos.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá 10 (dez) questões do Núcleo de Conteúdos Básicos e 20 (vinte) questões do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes Específicos da área de Engenharia Química, sendo 3 (três) discursivas e 17 (dezessete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 105 quarta-feira, 4 de junho de 2014, Seção 1 Página 31)